



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

LEI Nº 1.532/2007-PMM



CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LAR E SAÚDE – ABLASA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica sonderada e Utilidade Pública, no âmbito do Município de Macapá, **A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LAR E SAÚDE – ABLASA**, sociedade civil sem fins lucrativos com sede à Rua São Paulo, 141 – Bairro Pacoval, nesta cidade de Macapá no MF o CNPJ nº 02.448.924/0001-80.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio **LAURINDO DOS SANTOS BANHA**, em 26 de janeiro de 2007.


JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

PATRIMÔNIO PROGEM/PMM